



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 9/2023

**ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ**

-----Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

-----Paulo Jorge Farinha Luís-----

-----Luísa Maria Lourenço Farinha-----

-----José da Silva Nunes-----

-----Cristina Alexandra dos Reis Nunes-----

-----José Carlos Sousa Fernandes-----

-----António Antunes Xavier-----

-----O Vereador Rui Jorge Gaspar Antunes informou o Senhor Presidente da Câmara que estaria ausente na reunião de 12/05/2023, tendo solicitado a sua substituição, ao abrigo do artº 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, o que ocorreu, tendo comparecido a Senhora Luísa Maria Lourenço Farinha.-----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.----  
Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações-----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária:-----

-----1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;-----

-----2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".-----

-----2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

-----2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.-----

-----3. Período de "A Ordem do Dia"-----

-----3.1 - Proposta de apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã para a V edição do Mini Corta Mato Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico - Proc.º2023/900.10.002.02/9 - para aprovação;-----

-----3.2 -Proposta de apoio ao Instituto de Geografia e Ordenamento do Território (IGOT) - cedência de transporte - Proc.º2023/300.50.203/1 -para aprovação;-----

-----3.3 -Proposta de apoio à Filarmónica União Sertaginense - cedência de



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

- transporte - Proc.º2023/300.50.203/18 - para aprovação; -----
- 3.4-Proposta de apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã - cedência de transporte - Proc.º 2023/300.50.203/6 - para ratificação e aprovação;-----
- 3.5 - Proposta de apoio à Santa Casa da Misericórdia da Sertã - cedência de transporte - Proc.º2023/300.50.203/27 - para aprovação; -----
- 3.6 - Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade do Prédio Rústico artigo nº6017, da União das Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais -Proc.º2023/450.30.502/16 - para aprovação;-----
- 3.7- Proposta de participação financeira para as Freguesias do Cabeçudo, Pedrogão Pequeno, Troviscal, Várzea dos Cavaleiros, Castelo e Sertã - Extensões de Saúde - Proc.º 2023/850.10.002.01/52 - para aprovação;-----
- 3.8 - Proposta para apoio no âmbito da Ação Social Escolar - Educação Pré Escolar - Ano Letivo 2022-2023 - Proc.º 2022/650.10.100/446 - para aprovação;-----
- 3.9 - Proposta de autorização para a realização de uma prova desportiva designada por "III Troviscal Trail 2023" - Proc.º 2023/450.10.213/16 - para aprovação; --
- 3.10 - Proposta de autorização para a realização de uma prova desportiva para bicicletas (BTT), designada por "XCO" - Proc.º 2023/450.10.213/15 - para aprovação; ---
- 3.11 - Proposta de concessão de apoio técnico ao Centro de Assistência Social da Freguesia de Troviscal, referente à empreitada "Conclusão de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas - Troviscal" - Proc.º 2023/850.10.002.01/76 - para ratificação e aprovação;-----
- 3.12 - Proposta de concessão de apoio técnico ao Centro Social Nossa Senhora da Assunção - Freguesia do Castelo, para a concretização do projeto designado por "Castelo dos Sábios", que visa a construção de Edifício para Estrutura Residencial para Pessoas Idosas - Proc.º 2023/850.10.002.01/73 - para ratificação e aprovação; ----
- 3.13 - Proposta de prorrogação de prazo da empreitada de "Execução de infraestruturas na Zona Industrial da Sertã" - Proc.º 2021/300.10.001/18 - para ratificação;-----
- 4 - Intervenção do público.-----
- 1 - Ata da reunião anterior - para aprovação. -----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 28-04-2023 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros com direito a voto e assinada nos termos da lei. Não votou a ata a Senhora



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Vereadora Luísa Maria Lourenço Farinha porque não esteve presente na reunião. -----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- O Senhor Presidente informou que a informação virá na próxima Reunião de Câmara.

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

----- O Senhor Presidente questionou quem pretendia intervir. -----

----- Acedeu o Senhor Vereador Paulo Farinha Luís, cumprimentou todos os presentes e apresentou as seguintes questões:-----

- Questionou em que ponto está o Regulamento de apoio às atividades empresariais do Concelho da Sertã? Referiu que está suspenso desde dezembro de 2022, pensa que faz falta. -----

- Relembrou que a ARU da Sertã se encontra caducada o que pode trazer alguns constrangimentos à população. São documentos importantes para o concelho e para o pleno desenvolvimento.-----

----- O Senhor Presidente referiu que concorda com os assuntos, salientou que os serviços tem estado a elaborar o regulamento, já existe uma versão preliminar, e vai solicitar que na o documento seja enviado aos senhores vereadores, em breve, para análise, melhoria e/ou correções do documento, que consideram oportunas e/ou envio de contributos. O que se pretende é que seja um regulamento dinâmico, flexível e ajustado à realidade e aos meios que a Câmara dispõe para apoiar as empresas. Quer contar com o apoio/colaboração dos vereadores para a versão final antes de vir à reunião para aprovação e envio para discussão pública. -----

- Sobre a ARU da Sertã também tem que vir a uma próxima reunião de Câmara. Será dado o devido andamento nos serviços, e disponível para apoio as munícipes. -----

----- **3. Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1 - Proposta de apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã para a V edição do Mini Corta Mato Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico - Proc.º2023/900.10.002.02/9 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 109/2023** -----

Considerando que:-----

O pedido do Agrupamento de Escolas da Sertã, para a colaboração do Município, na V Edição do Mini Corta-Mato Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico, que se irá realizar no dia 18 de maio de 2023, deu origem à informação interna nº 10189 de 02/05/2023 e processo 2023/900.10.002.02/9, que aqui se dá como integralmente transcrita; -----

O pedido abrange várias áreas: cedência de transportes, lanches para as crianças e



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

técnicos da organização, impressão de 420 medalhas para os alunos participantes, 8 troféus e fitas para as medalhas, limpeza do local de realização da prova, junto ao edifício do GAT e a colaboração do Setor de Desporto na organização do evento;-----

-O valor total ascende ao montante de 1.886,57€ (mil oitocentos e oitenta e seis euros e cinquenta e sete cêntimos) repartidos da seguinte forma: Transportes - 987,49€, lanches – 650,00€ e fitas – 249,08€. -----

A atribuição deste apoio é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - “(...)”, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”; -----

Pelas razões de facto e de direito, anteriormente apresentadas propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o apoio financeiro ao Município da Sertã Agrupamento de Escolas da Sertã, até ao montante de 1.886,57€ (mil oitocentos e oitenta e seis euros e cinquenta e sete cêntimos), tendo em vista a realização da V edição do Mini Corta Mato Escolar do 1.º Ciclo do ensino Básico. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto, aprovar o apoio financeiro ao Agrupamento de Escola, no montante de 1.886,57€ (mil oitocentos e oitenta e seis euros e cinquenta e sete cêntimos), para a realização da V edição do Mini Corta Mato Escolar do 1.º Ciclo do ensino Básico, nos termos da presente proposta. Não votou a presente proposta o Senhor Vereador José Carlos Fernandes por ser o Diretor do Agrupamento de Escolas da Sertã. -----

-----**3.2 - Proposta de apoio ao Instituto de Geografia e Ordenamento do Território (IGOT) - cedência de transporte - Proc.º2023/300.50.203/1 -para aprovação.** -----

-----**Proposta nº 110/2023** -----

Considerando que:-----

- O pedido do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território (IGOT) deu entrada nos serviços municipais em dois de maio de 2023, com registo de entrada n.º 6247, processo n.º 2023/300.50.203/1, o qual deu origem à informação técnica nº 10391/2023, do Setor de apoio Administrativo, que se dá aqui, como integralmente reproduzida; -----

- O Instituto de Geografia e Ordenamento do Território (IGOT), solicita a cedência de transporte para 54 elementos (alunos e professores) da Escola Secundária da Sertã para participarem no Seminário Nacional do Projeto Nós Propomos!, no dia 08 de maio de 2023, na Reitoria da Universidade de Lisboa;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

- Para o transporte poder ser efetuado terá que o Município que recorrer a contratação externa; -----

- O custo associado à contratação deste transporte é de 954€ (novecentos e cinquenta e quatro euros); -----

- A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"; -----

- Conforme estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, delibere ratificar o despacho que autorizou o apoio ao Instituto de Geografia e Ordenamento do Território (IGOT) - cedência de transporte, no valor de 954,00€ (novecentos e cinquenta e quatro euros), no âmbito do "Projeto Nós Propomos!".

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente que autorizou o apoio ao Instituto de Geografia e Ordenamento do Território (IGOT) - cedência de transporte, no valor de 954,00€ (novecentos e cinquenta e quatro euros), no âmbito do "Projeto Nós Propomos!", nos termos da presente proposta. -----

-----**3.3 - Proposta de apoio à Filarmónica União Sertaginense - cedência de transporte -Proc.º2023/300.50.203/18 - para aprovação.** -----

-----**Proposta nº 111/2023** -----

-----Considerando que: -----

Deu entrada nos serviços municipais, em 30 de março de 2023, com registo de entrada nº 4737, processo nº2023/300.50/203/18, o pedido de transporte da Filarmónica União Sertaginense que deu origem à informação interna nº7829, de 03/04/2023 que se dá aqui como integralmente reproduzida; -----

- Ainda não foi celebrado o Protocolo de Colaboração para o presente ano; -----

-A Filarmónica União Sertaginense solicitou a cedência de transporte para o dia 14 maio de 2023, para a deslocação de músicos, à Fundação Calouste Gulbenkian e ao Parque das



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Nações, com o objetivo de proporcionar aos executantes da Filarmónica um dia cultural e estimular o sentido musical; -----

- A previsão de despesa associada à cedência da viatura é de 446,03€ (quatrocentos e quarenta e seis euros e três cêntimos);-----

- A atribuição deste apoio é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual -“(…), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. -----

- Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar o apoio à Filarmónica União Sertaginense, no montante de 446,03€ (quatrocentos e quarenta e seis euros e três cêntimos), consubstanciado na cedência do transporte para a deslocação à Fundação Calouste Gulbenkian e ao Parque das Nações.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio financeiro à Filarmónica União Sertaginense, no montante de 446,03€ (quatrocentos e quarenta e seis euros e três cêntimos), consubstanciado na cedência do transporte para a deslocação à Fundação Calouste Gulbenkian e ao Parque das Nações, nos termos da presente proposta.

**-----3.4- Proposta de apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã - cedência de transporte - Proc.º 2023/300.50.203/6 - para ratificação e aprovação. -----**

**----- Proposta nº 112/2023 -----**

Considerando que:-----

Deram entrada nos serviços municipais, em 25 de janeiro de 2023, com registo de entrada nº1189 e em 24 de abril de 2023 com registo de entrada nº5891, ambos do processo nº2023/300.50/203/6, os pedidos do Agrupamento de Escolas da Sertã, que deram origem à informação interna nº10126 de 28/04/2023, que se dá aqui como integralmente reproduzida; O Agrupamento de Escolas da Sertã, no âmbito do Projeto EDP “Partilha com Energia”, solicitou a cedência de transporte para os seguintes dias: -----

a) 04 de maio da Escola Secundária da Sertã para a Escola Secundária da Azambuja - 30 elementos; -----

b) 06 de maio da Escola Secundária da Azambuja para a Escola Secundária da Sertã - 30 elementos. -----

c) 18 de maio da Escola Secundária da Sertã para o Seminário de Cernache de Bonjardim – 61 elementos (turma 10ºC e a turma do Agrupamento de Escolas da Azambuja); -----

d) 19 de maio da Escola Secundária da Sertã para a Barragem do Cabril. – 61 elementos



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

(turma 10°C e a turma do Agrupamento de Escolas da Azambuja);-----  
e) 07 de junho da Escola Secundária da Sertã para o Instituto Politécnico de Tomar - 30  
elementos. -----

A despesa associada à disponibilização dos transportes totaliza o montante de 1444,01€  
(mil quatrocentos e quarenta e quatro euros e um cêntimo);-----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) nº 1  
do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "(...), e apoiar  
atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de  
interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e  
prevenção das doenças"; -----

Conforme o estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,  
que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e  
no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara  
municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os  
mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de  
anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

a)A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
setembro, na atual redação, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, que  
autorizou a contratação do transporte e respetivo apoio ao Agrupamento de Escolas da  
Sertã, para os dias 4 e 6 de maio de 2023;-----

b)A Câmara Municipal Agrupamento de Escolas da Sertã, para os dias 18 e 19 de maio de  
2023 e 7 de junho de 2023.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, dos membros com direito a  
voto, nos termos da presente proposta: -----

a)Ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, que autorizou a contratação do  
transporte e respetivo apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã, para os dias 4 e 6 de  
maio de 2023-----

b)Aprovar a contratação dos transportes e respetivo apoio ao Agrupamento de Escolas da  
Sertã, para os dias 18 e 19 de maio de 2023 e 7 de junho de 2023.-----

Não votou a presente proposta o Senhor Vereador José Carlos Fernandes por ser o Diretor  
do Agrupamento de Escolas da Sertã. -----

-----**3.5 - Proposta de apoio à Santa Casa da Misericórdia da Sertã - cedência de  
transporte - Proc.º2023/300.50.203/27 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº 113/2023**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 12 de abril de 2023, com registo de entrada nº 5311, processo nº2023/300.50/203/27, o pedido de transporte da Casa Da Misericórdia da Sertã que deu origem à informação interna nº 10122 de 28/04/2023 que se dá aqui como integralmente reproduzida.-----

A Santa Casa da Misericórdia da Sertã solicitou a cedência de transporte para as seguintes datas:-----

- Dia 25/05/2023 – 48 crianças e 6 adultos - Horário de saída às 07h00 com destino à Kidzania (Lisboa) e horário de regresso às 18h00;-----

- Dia 16/06/2023 – 47 crianças e 6 adultos - Horário de saída às 08h00 com destino ao Jardim Zoológico e horário de regresso às 18h30;-----

A previsão da despesa associado à contratação destes transportes é no valor total de: 1626,00€(mil seiscientos e vinte seis euros);-----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - “(...) e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar o apoio à Santa Casa da Misericórdia da Sertã no valor total de: 1626,00€(mil seiscientos e vinte seis euros), consubstanciado na cedência de transportes à Kidzania (Lisboa) e ao Jardim Zoológico, respetivamente.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio à Santa Casa da Misericórdia da Sertã no valor total de: 1.626,00€(mil seiscientos e vinte seis euros), consubstanciado na cedência de transportes à Kidzania (Lisboa) e ao Jardim Zoológico, nos termos da presente proposta.-----

----- **3.6 - Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade do Prédio Rústico artigo nº6017, da União das Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais - Proc.º2023/450.30.502/16 - para aprovação.**-----

----- **Proposta nº 114/2023** -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 4 de maio de 2023, o requerimento da Sra Maria das Neves Nunes da Silva Martins sob o n.º 5197 e processo n.º 2023/450.30.502/16, o qual



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

deu origem à informação interna nº 10898 de 8 de maio de 2023, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; -----

Solicita a requerente, a constituição em compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o art.º 6017, sito em Cimo da Várzea, da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais; -----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios; -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana; -----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável; -----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial; -----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 10898 de 08/05/2023. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao (s) prédio (s) identificado (s) na informação interna nº10898 de 08/05/2023, nos termos da presente proposta. -----

**-----3.7- Proposta de participação financeira para as Freguesias do Cabeçudo, Pedrogão Pequeno, Troviscal, Várzea dos Cavaleiros, Castelo e Sertã - Extensões de Saúde - Proc.º 2023/850.10.002.01/52 - para aprovação. -----**



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials.*

-----Proposta nº 115/2023 -----

Considerando que:-----  
A ULS Castelo Branco deixou de transferir, para as Freguesias, as verbas destinadas à compensação dos encargos com a manutenção das extensões de saúde;-----  
Os encargos inerentes à limpeza, eletricidade e pessoal não conseguem ser suportados pelas Juntas de Freguesias, por si só;-----  
São por demais evidentes as mais-valias com a continuidade da prestação deste serviço, em prol do bem-estar da população e com o inerente interesse público subjacente;-----  
É de toda a conveniência manter e dar continuidade aos serviços prestados nas Extensões de Saúde localizadas na Freguesia do Cabeçudo, Freguesia de Pedrogão Pequeno, Freguesia do Troviscal, Freguesia da Várzea dos Cavaleiros e Freguesia do Castelo;-----  
As Freguesias acima referidas solicitaram a comparticipação de encargos com as Extensões de Saúde, a que correspondem os registos no sistema de gestão documental n.º E'789, E'1027, E'1028, E'1584, E'3386 e E'6697;-----  
No caso da Freguesia da Sertã, o montante global do apoio, cifra-se em 2887,50€ (dois mil oitocentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos) contemplando uma funcionária a tempo inteiro até 31/03/2023 (3 meses) e uma funcionária a tempo inteiro até 30/04/2023 (4 meses), conforme estabelecido no Protocolo celebrado entre a ULS e a Junta de Freguesia da Sertã, sendo que, após aquelas datas, ingressaram no mapa de pessoal da ULS;-----  
No que concerne às demais freguesias anteriormente referidas, a cada uma caberá o montante anual de 4200,00€ (quatro mil e duzentos euros), tendo sido contemplada uma funcionária pelo período de 12 meses (Janeiro a dezembro), com o valor mensal de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros);-----  
A despesa com a comparticipação financeira às Freguesias tem cabimento orçamental na AMR 201575003 e classificação 05/04050102;-----  
Compete à Assembleia Municipal, "deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações ", nos termos do disposto na alínea j), do nº1, do artigo 25º, do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----  
Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----  
A Câmara Municipal aprove e delibere submeter à Assembleia Municipal para deliberação, de acordo com o estipulado na alínea ccc), do nº1, do artº 33º, conjugado com a alínea j), do n.º1, do art.º 25.º, ambos do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a proposta para a atribuição de uma comparticipação financeira à Freguesia do Cabeçudo, Freguesia de Pedrogão Pequeno, Freguesia do Troviscal, Freguesia da Várzea



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

dos Cavaleiros, Freguesia do Castelo e Freguesia da Sertã, para o ano de 2023, nos termos do quadro seguinte:-----

•Freguesia do Cabeçudo	4 200,00€/ano
•Freguesia do Castelo	4.200,00€/ano
•Freguesia de Pedrogão Pequeno	4.200,00€/ano
Freguesia do Troviscal	4.200,00€/ano
•Freguesia da Várzea dos Cavaleiros	4.200,00€/ano
•Freguesia da Sertã	2.887,50€

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e submeter à Assembleia Municipal para deliberação, a proposta para a atribuição de uma comparticipação financeira à Freguesia do Cabeçudo, Freguesia de Pedrogão Pequeno, Freguesia do Troviscal, Freguesia da Várzea dos Cavaleiros, Freguesia do Castelo e Freguesia da Sertã, para o ano de 2023, os valores constantes na tabela, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.8 - Proposta para apoio no âmbito da Ação Social Escolar - Educação Pré Escolar - Ano Letivo 2022-2023 - Proc.º 2022/650.10.100/446 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº 116/2023**-----

Considerando: -----

- O teor da informação técnica nº 10853, de 08/05/2023, do Setor da Educação, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

- Que, à semelhança de anos transatos, os requerimentos foram apresentados fora do prazo de candidatura prévia e superiormente definidos para apoio no âmbito da ação social escolar; -----

- Que, nos termos da alínea hh), do n.º1, do artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente indicadas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea hh), do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e considerando o escalão atribuído, delibere aprovar os apoios no âmbito da Ação Social Escolar, ao aluno melhor identificado na listagem apensa à informação técnica acima mencionada e que faz parte integrante da presente proposta. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os apoios no âmbito da Ação Social Escolar, ao aluno melhor identificado na listagem apensa à informação técnica, nos termos da presente proposta. -----

**-----3.9 - Proposta de autorização para a realização de uma prova desportiva designada por "III Troviscal Trail 2023" - Proc.º 2023/450.10.213/16 - para aprovação.---**

**-----Proposta nº 117/2023 -----**

Considerando que:-----

A Associação Desportiva Recreativa e Cultural do Troviscal, com sede em Troviscal, freguesia de Troviscal e concelho da Sertã, contribuinte 501598529, requereu junto dos serviços municipais o licenciamento para a realização de uma prova desportiva de âmbito municipal; -----

Trata-se de uma prova desportiva que ocorrerá no dia 14 de maio de 2023, com início às 08:00 horas e término às 17:00 horas, no Troviscal;-----

A atividade proposta vem de encontro com a prossecução do interesse público, com forte impacto ao nível desportivo, económico e turístico; -----

Estabelece o artigo 8º do decreto regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março que, tratando-se de uma atividade de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal, realizadas total ou parcialmente na via pública, a competência para a sua autorização é da câmara municipal do concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo; -----

Foi emitido parecer favorável por parte do Chefe de Divisão das Obras Municipais relativamente à realização desta atividade na via pública.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea f), do nº 2, do artigo 23º, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro na sua atual redação, conjugado com o art.º 8.º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, na atual redação, autorizar a realização na via pública da prova desportiva de âmbito municipal, designada por "III Troviscal Trail 2023", requerida e organizada pela Associação Desportiva Recreativa e Cultural do Troviscal.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a realização na via pública da prova desportiva de âmbito municipal, designada por "III Troviscal Trail 2023", requerida e organizada pela Associação Desportiva Recreativa e Cultural do Troviscal, nos termos da presente proposta. -----

**-----3.10 - Proposta de autorização para a realização de uma prova desportiva para bicicletas (BTT), designada por "XCO" - Proc.º 2023/450.10.213/15 - para aprovação. ---**

**-----Proposta nº 118/2023 -----**



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que:-----

A Associação Selinda BTT, com sede em Rua da Beira Baixa - Sertã, freguesia e concelho da Sertã, contribuinte 507100387, requereu nos serviços municipais o licenciamento para a realização de uma prova desportiva para bicicletas (BTT), designada por "XCO" e de âmbito municipal; -----

Trata-se de uma prova desportiva de ciclismo (BTT) que ocorrerá no dia 21 de maio de 2023, com início às 09:00 horas e término às 14:00 horas, em circuito localizado junto à Praia Fluvial da Ribeira Grande;-----

A atividade proposta vem de encontro com a prossecução do interesse público, com forte impacto ao nível desportivo, económico e turístico; -----

Estabelece o artigo 8º do decreto regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março que tratando-se de uma atividade de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal, realizadas total ou parcialmente na via pública, a competência para a sua autorização é da câmara municipal do concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo; -----

Foi emitido parecer favorável por parte do Chefe de Divisão das Obras Municipais relativamente à realização desta atividade na via pública.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea f), do nº 2, do artigo 23º, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro na sua atual redação, conjugado com o art.º 8.º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, na atual redação, autorizar a realização na via pública da prova desportiva para bicicletas (BTT), designada por "XCO", requerida e organizada pela Associação Selinda BTT.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a realização na via pública da prova desportiva para bicicletas (BTT), designada por "XCO", requerida e organizada pela Associação Selinda BTT., nos termos da presente proposta. -----

-----**3.11 - Proposta de concessão de apoio técnico ao Centro de Assistência Social da Freguesia de Troviscal, referente à empreitada "Conclusão de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas - Troviscal" - Proc.º 2023/850.10.002.01/76 - para ratificação e aprovação.**-----

-----**Proposta nº 119/2023**-----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 04 de maio de 2023, o pedido do Centro de Assistência Social da Freguesia de Troviscal, com registo de entrada n.º6519, no processo n.º 2023/850.10.002.01/76, que deu origem à informação interna nº10650 de 05/05/2023,



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta; -----

O Centro de Assistência Social da Freguesia do Troviscal requer ao Município o apoio técnico necessário para a empreitada “Conclusão de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas – Troviscal”; -----

Se trata de uma instituição sem fins lucrativos, que presta serviços relevantes à comunidade; -----

A Câmara Municipal da Sertã tem aprovado pedidos de apoio similares; -----

Esta competência da Câmara Municipal está prevista na alínea o) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro. “o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; “ -----

Conforme o estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

a)A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do artigo n.º 35º, conjugado com a alínea o), do n.º1, do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar o despacho do Senhor Presidente que autorizou os serviços técnicos deste Município a efetuarem a Revisão do Projeto de Execução e elaboração do Plano de Segurança e Saúde da empreitada “Conclusão de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas – Troviscal”, cujo dono de obra é o Centro de Assistência Social da Freguesia de Troviscal; -----

b)A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea o), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprovar a atribuição do apoio técnico ao Centro de Assistência Social da Freguesia de Troviscal, no âmbito da empreitada “Conclusão de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas – Troviscal”, nos seguintes termos: -----

i.Indicação de dois técnicos que possam integrar o júri do concurso público da empreitada: --

- Engº Armando Alves Ribeiro -----

- Engº José Eduardo Alves Bicacro-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

ii. Indicação de um técnico que possa assumir a função de Gestor do Contrato: -----

- Engº Armando Alves Ribeiro -----

iii. Indicação de um técnico que possa assumir (ou auxiliar) a fiscalização da empreitada: ----

- Engº Armando Alves Ribeiro ou nas suas faltas e impedimentos o Engº José Eduardo Alves Bicacro . -----

iv. Indicação de um técnico que possa assumir a coordenação de segurança da empreitada:

- Engª Edite Fernandes da Silva. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto, nos termos da presente proposta: -----

a) Ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, que autorizou os serviços técnicos deste Município a efetuarem a Revisão do Projeto de Execução e elaboração do Plano de Segurança e Saúde da empreitada “Conclusão de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas – Troviscal”, cujo dono de obra é o Centro de Assistência Social da Freguesia de Troviscal; -----

b) Aprovar a atribuição do apoio técnico ao Centro de Assistência Social da Freguesia de Troviscal, no âmbito da empreitada “Conclusão de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas – Troviscal”, nos termos constantes na alínea b) da proposta. -----

----- Não votou a presente proposta o Senhor Vereador Paulo Farinha Luís por ter estado envolvido na elaboração do projeto no âmbito de atividade privada. -----

----- **3.12 - Proposta de concessão de apoio técnico ao Centro Social Nossa Senhora da Assunção - Freguesia do Castelo, para a concretização do projeto designado por "Castelo dos Sábios", que visa a construção de Edifício para Estrutura Residencial para Pessoas Idosas - Proc.º 2023/850.10.002.01/73 - para ratificação e aprovação.** -----

----- **Proposta nº 120/2023** -----

Considerando que: -----

Deu entrada nos serviços municipais, em 30 de março de 2023, o pedido do Centro Social Nossa Senhora da Assunção, da Freguesia do Castelo, com registo de entrada n.º4741, no processo n.º 2023/850.10.002.01/73, que deu origem à informação interna nº10320 de 03/05/2023, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta; -----

O Centro Social Nossa Senhora da Assunção, da Freguesia do Castelo, requer ao Município o apoio técnico necessário para a concretização do projeto designado por “Castelo dos Sábios”, que visa a construção de Edifício para Estrutura Residencial para Pessoas Idosas;

O referido projeto surge no contexto da candidatura apresentada pelo Centro Social a fundos comunitários, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência – PRR, nos termos



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

do Aviso de Abertura de Candidatura n.º 02-C03-i01-2021, visando a requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais; -----

Se trata de uma instituição sem fins lucrativos, que presta serviços relevantes à comunidade;-----

A Câmara Municipal da Sertã tem aprovado pedidos de apoio similares; -----

Esta competência da Câmara Municipal está prevista na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro. "o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; " -----

Conforme o estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

a)A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do artigo n.º 35.º, conjugado com a alínea o), do n.º1, do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar o despacho do Senhor Presidente que autorizou os serviços técnicos deste Município a efetuarem a Revisão do Projeto de Execução e elaboração do Plano de Segurança e Saúde da empreitada "Castelo dos Sábios", que visa a construção de Edifício para Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, cujo dono de obra é o Centro Social Nossa Senhora da Assunção, da Freguesia do Castelo;-----

b)A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea o), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprovar a atribuição do apoio técnico ao Centro Social Nossa Senhora da Assunção, da Freguesia do Castelo, no âmbito do projeto "Castelo dos Sábios", que visa a construção de Edifício para Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, nos seguintes termos: -----

i.Indicação de dois técnicos que possam integrar o júri do concurso público da empreitada: --

- Eng.º Armando Alves Ribeiro -----

- Eng.º José Eduardo Alves Bicacro-----

ii.Indicação de um técnico que possa assumir a função de Gestor do Contrato: -----

- Eng.º Armando Alves Ribeiro -----

iii.Indicação de um técnico que possa assumir (ou auxiliar) a fiscalização da empreitada: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

- Engº José Eduardo Alves Bicacro ou nas suas faltas e impedimentos o Engº Armando Alves Ribeiro. -----

iv. Indicação de um técnico que possa assumir a coordenação de segurança da empreitada:

- Engª Edite Fernandes da Silva. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto, nos termos da presente proposta: -----

a) Ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, que autorizou os serviços técnicos deste Município a efetuarem a Revisão do Projeto de Execução e elaboração do Plano de Segurança e Saúde da empreitada “Castelo dos Sábios”, que visa a construção de Edifício para Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, cujo dono de obra é o Centro Social Nossa Senhora da Assunção, da Freguesia do Castelo; -----

b) Aprovar a atribuição do apoio técnico ao Centro Social Nossa Senhora da Assunção, da Freguesia do Castelo, no âmbito do projeto “Castelo dos Sábios”, que visa a construção de Edifício para Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, nos termos constantes na alínea b) da proposta. -----

----- Não votou a presente proposta o Senhor Vereador Paulo Farinha Luís por ter estado envolvido na elaboração do projeto no âmbito de atividade privada. -----

----- **3.13 - Proposta de prorrogação de prazo da empreitada de "Execução de infraestruturas na Zona Industrial da Sertã" - Proc.º 2021/300.10.001/18 - para ratificação.** -----

----- **Proposta nº 121/2023** -----

Considerando que: -----

A empreitada de “Execução de Infraestruturas na Zona Industrial da Sertã” foi adjudicada ao empreiteiro DIAMANTINO JORGE & FILHO, S.A., pelo montante de 995.689,20 € e teve o seu início a partir do dia 31-08-2022, data em foi comunicada a aprovação do plano de segurança e saúde; -----

A referida empreitada tem um prazo de execução de 240 dias e portanto com término previsto para o dia 28-04-2023; -----

O empreiteiro adjudicatário da obra, DIAMANTINO JORGE & FILHO, S.A., requereu uma prorrogação do prazo de execução da empreitada, por 30 dias, invocando que existiram e continuam a existir à presente data alguns constrangimentos, que impedem a conclusão da obra dentro do prazo previsto, nomeadamente a necessidade de alterações a efetuar ao projeto de execução, principalmente na Rua I (cotas de implantação dos arruamentos, terraplanagem, redes de saneamento, águas pluviais e abastecimento de águas), a que corresponde o registo de entrada: E-4817; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

A informação da Divisão de Obras Municipais n.º 9063, onde foi analisado o requerimento efetuado pelo adjudicatário, tem um conteúdo favorável à pretensão do requerente, propondo que seja aceite a prorrogação do prazo de execução desta empreitada, mas apenas de 30 dias, tendo como data limite o dia 29/05/2023; -----

Conforme estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; -----

Esta empreitada, em função do valor, entra na esfera da competência da Câmara Municipal, pelo que o despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou a prorrogação do prazo da empreitada pelo período de 30 dias (até 29-05-2023), tomado por imperiosa urgência, carece de ratificação pelo referido órgão. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou a prorrogação do prazo de execução da empreitada de “Execução de Infraestruturas na Zona Industrial da Sertã”, pelo período de 30 dias (até 29-05-2023). -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente que aprovou a prorrogação do prazo de execução da empreitada de “Execução de Infraestruturas na Zona Industrial da Sertã”, pelo período de 30 dias (até 29-05-2023), nos termos da presente proposta. -----

**----- 4 - Intervenção do público.-----**

-----O Senhor Presidente questionou o público presente na sala se pretendia intervir, acedeu o seguinte munícipe: -----

----- Senhor Pedro de Jesus – cumprimentou todos os presentes e apresentou a seguinte preocupação: -----

----- Parque empresarial da Sertã que não tem sido alvo de mudanças, ou seja não tem evoluído. Continuamos a não ter lotes disponíveis para receber novos empresários. Considera que se queremos evoluir temos que aproveitar as oportunidades e aproveitar quem se quer estabelecer e criar riqueza no nosso concelho. Deixou a sugestão da Câmara Municipal criar na Zona Industrial um pavilhão ou dois para situações pontuais, para ajudar os empresários que nos chegam e solicitam ajuda. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

- O Senhor Presidente agradeceu a intervenção, já manifestou várias vezes essa preocupação, referiu-a na reunião anterior, essa também é uma preocupação da Câmara Municipal. -----

Salientou que, neste momento, o que é possível fazer é tentar aproveitar ao máximo o espaço restante na Zona Industrial, mas existem algumas dificuldades, nomeadamente de negociação com os proprietários. A Câmara Municipal tem muito pouco espaço disponível, tem que o adquirir aos proprietários, para posteriormente o poder ceder aos empresários interessados. Não tem sido fácil esta negociação. A obra que está a ser executada vai libertar um a dois lotes para atender a situações mais urgentes. Informou que vai ter início a revisão do plano de pormenor da Zona Industrial, também no sentido de se poder desafetar alguns lotes para a Zona Industrial e regularizar algumas situações existentes de largos anos. Voltou a referir que há empresários que compraram lotes ao município, e que não os estão a utilizar. Repetiu o apelo para que os vendam ou que construam pavilhões para alugar, dado que há pedidos nesse âmbito e os empresários estão dispostos a pagar renda. Temos realmente um problema, existem vários lotes que são de proprietários e estão imobilizados. Considera que seria uma fonte de rendimento e de valorização para os proprietários. Atendendo a todas estas circunstâncias, considera que deve ser iniciado um novo parque empresarial e que demora alguns anos a implementar. Atualmente não há oportunidade de candidaturas a financiamento para o efeito, mas que ela pode surgir dentro de algum tempo, quando o novo quadro comunitário estiver em vigor.-----

Referiu que a Zona Industrial de Cernache tem ainda alguns lotes disponíveis. -----

----- Senhor Leonel Antunes Fernandes – Mourisco - Castelo -----

- Solicitou a colocação de candeeiros na Rua de São Lourenço, é uma estrada pública e está sem iluminação. -----

- Estrada sem limpeza, alcatrão está com buracos. -----

- Lixo fora dos caixotes. -----

- O Senhor Presidente agradeceu a intervenção, tomou as devidas notas e vão analisar as situações colocadas. -----

-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Municípes presentes. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 10:30 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador.-----

Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira